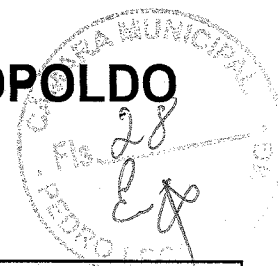




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER DO RELATOR

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº26/2023: “Revoga a Resolução nº 406, de 02 de julho de 1998.

AUTORIA: Mesa Diretora

APRESENTAÇÃO DO PROJETO: 31/10/2023

PARECER JURÍDICO: 07/11/2023

PARECER COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO: 16/11/2023

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 28/11/2023

RELATÓRIO:

A presente resolução visa revogar a atual resolução que trata da organização administrativa, posto que foi publicada na década de 90 e não reflete a atual estrutura organizacional da Câmara. A nova estrutura será contemplada no bojo do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Casa.

FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR:

Compete à Comissão de Administração e Serviços Públicos, conforme preceitua o inciso III do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, verificar:

- a) proposições relacionadas com Servidores, organização pública e prestação de serviços públicos;
- b) proposições referentes a obras, edificações, zoneamento e meio ambiente;
- c) patrimônio público; e
- d) fiscalização da execução do plano municipal de desenvolvimento.

No parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal foi apontado que:

7. Segundo a redação do parágrafo único do art. 59 da CR/88, “Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis”, o que aqui podemos utilizar de forma analógica ao que se refere a resolução.

8. Portanto, a revogação da Resolução nº 406/1998 é apenas uma forma de fazer com que o ordenamento jurídico municipal se alinhe com a realidade fática da Administração Pública, visto que a presente norma não mais se encontra eficaz e sendo obsoleta juridicamente.

Parecer ao Projeto de Lei nº 26/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Desta forma, entende a Comissão de Administração e Serviços Públicos que a Lei de Plano de Cargos e Salários do Legislativo sobrepõe a esta Resolução, tornando-a sem eficácia.

CONCLUSÃO:

Voto do Relator ao Projeto de Resolução nº 26/2023:

Favorável, uma vez que atende aos requisitos exigidos na legislação.

Pedro Leopoldo, 12 de dezembro de 2023.

Rafael Vieira faria

Relator

Parecer ao Projeto de Lei nº 26/2023